

**PROJETO DE LEI Nº 006/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.169/2011 e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.169, de 22 de Novembro de 2011, que trata do Programa de construção e reforma de moradias, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Fica o município autorizado a disponibilizar o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em materiais de construção e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de mão-de-obra, para construção e reforma em residências que não ofereçam boas condições de habitabilidade, cuja situação deverá ser devidamente comprovada na forma disposta nos artigos seguintes e na legislação complementar de regulamentação.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
11 de Fevereiro de 2021

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 006/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera disposições da Lei Municipal 1169/2011 que trata do Programa de Construção e reforma de moradias para pessoas de baixa renda.

A alteração proposta visa elevação do valor dos atuais R\$ 5.000,00 para até R\$ 10.000,00 para compra de materiais e de R\$ 1.500,00 para até R\$ 3.000,00 para mão de obra para construção ou reforma de residências de baixa renda.

Justificamos esta medida tendo em vista que os preços dos insumos da construção civil tiverem expressivos aumentos nos últimos anos, para comprovação o valor do CUB de novembro de 2011 a Janeiro de 2021 teve uma elevação de 87%, conforme demostrado abaixo.

Tipo Projeto	Padrão Acabamento	*Valor CUB Nov/2011 – R\$	*Valor CUB Jan/21 – R\$	Variação percentual
R-1 (Res. Unifamiliar)	Normal	1.140,58	2.132,12	87%

\*Fonte Sinduscon-RS

Diante do exposto, e convictos de que adequação dos valores esteja de acordo com o mercado da construção civil, contamos com a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
11 de Fevereiro de 2021

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa – RS